



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1110406-38.2018.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **LIVRARIA CULTURA S/A e outra**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a” e “c” da Lei n.º 11.101/2005, requerer a juntada do anexo Relatório Mensal de Atividades (RMA) das Recuperandas referente aos meses de março e abril de 2021.

Para o presente RMA, a Administradora Judicial observa o quanto exposto às páginas 31 (Credores Trabalhistas), página 35 (Créditos Financeiros Estratégicos 2) e página 48 (Honorários da Administradora Judicial), sobre os pagamentos desses credores bem como dos honorários desta auxiliar, solicitando que as Recuperandas sejam intimadas a se manifestarem e prestarem esclarecimentos.

São Paulo, 29 de junho de 2021.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

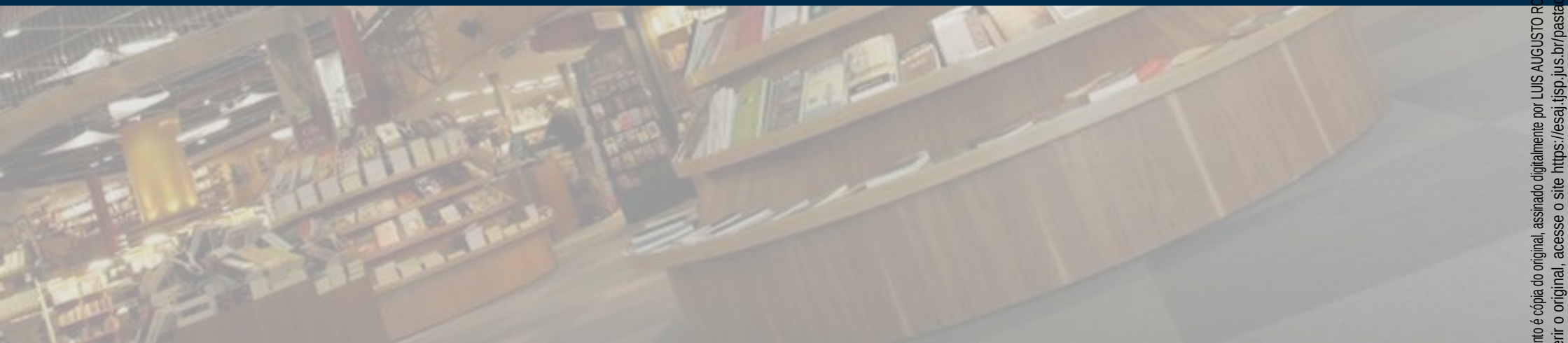
Administradora Judicial
Luciana Fagundes Gasques

Luis Augusto Roux Azevedo

OAB/SP 120.528

livraria cultura

Grupo Cultura: Relatório Mensal de Atividades



São Paulo, 29 de junho de 2021

MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. Marcelo Barbosa Sacramone
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Marcelo,

Em consonância com o disposto no artigo 22, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial (“A&M” ou “Administradora Judicial”), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) dos meses março e abril de 2021 com informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas LIVRARIA CULTURA S.A. (“Cultura”) e 3H PARTICIPAÇÕES S.A. (“3H”), juntamente denominadas “Grupo”, “Grupo Cultura” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas neste RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Segundo informado pelas Recuperandas e em atenção à alínea “c”, do inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101, as informações disponibilizadas à Administradora Judicial não foram auditadas, sendo que o exercício de 2016 foi o último período auditado pela empresa especializada de auditoria externa KPMG Auditores Independentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Luciana F. Gasques

Diretora Sênior

ALVAREZ & MARSAL

Índice

Cronograma Processual	3
Quadro Societário	5
Principais Eventos do Período	7
Evolução do Número de Funcionários	10
Análise das Informações Financeiras	12
Livraria Cultura S.A	13
3H Participações S.A	23
Fluxo de Caixa	25
Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)	29
Anexos	43
Honorários do Administrador Judicial	47

Cronograma Processual

Cronograma Processual – Livraria Cultura

25/10/2018	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação / Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1º.
08/11/2018	Publicação do deferimento do processamento no Diário Oficial.
12/11/2018	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor / Art. 52, Parág. 1º.
27/11/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1o. Edital) / Art. 7, Parág. 1º.
19/12/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) / Art. 53
28/02/2019	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital / 45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências) / Art. 7, Parág. 2º.
01/03/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. / Art. 53, Parág. Único
10/03/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2º. Edital) / Art. 8
30/03/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação de aviso do recebimento do PRJ)
09/03/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ (15 dias corridos de antecedência da AGC) / Art. 56, Parág. 1º.
22/03/2019	AGC / 1ª. Convocação.
24/03/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação) / Art. 56, Parág. 1º.
12/04/2019	AGC / 2ª. Convocação.
16/04/2019	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial. / Art.58
23/04/2019	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos do deferimento da RJ) / Art.6º Parág. 4º
14/09/2020	AGC – Aditivo ao PRJ – Testes para AGC virtual dias 23/07/20 e 04/08/20 (1ª Convocação 18/08, 2ª Convocação 02/09)
15/04/2022	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial).



Eventos Ocorridos



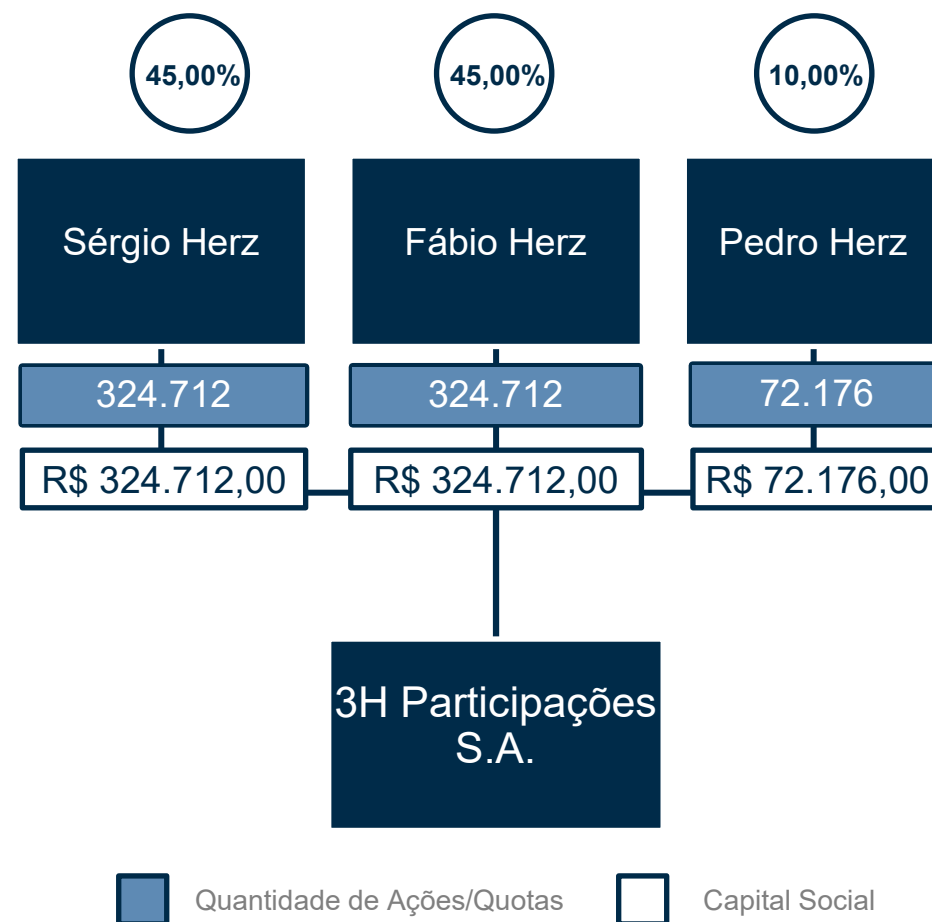
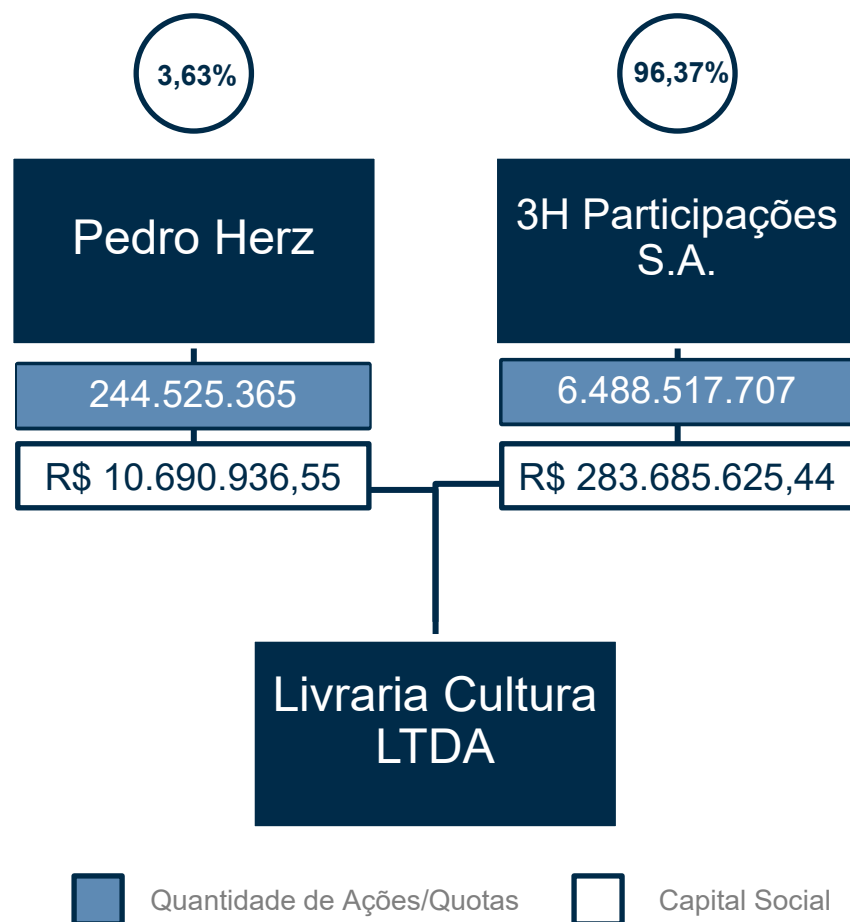
Datas Estimadas

OBS: O prazo estimado para encerramento considera Decisão do D. Juízo, às fls. 18.942/18.943, onde estabelece que "o prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no art. 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado", conforme enunciado 02 da Câmara de Direito Empresarial. Nesse sentido, a estimativa acima considerou o término do primeiro período de carência (22/05/2020 – Cláusula 6.3).

Grupo Cultural| RMA de março e abril de 2021 apresentado em junho de 2021.

Quadro Societário

Quadro Societário



- Regime tributário de Lucro Real

Principais Eventos do Período

Principais Eventos do Período

- Os Agravos de Instrumento contra a decisão que rejeitou o aditivo ao PRJ foram julgados e abaixo apresentamos uma síntese dos acontecimentos:
- ✓ O Aditivo ao PRJ foi protocolado em 11 de setembro de 2020 e submetido à AGC de 14 de setembro de 2020.
- ✓ Em 18 de setembro de 2020, o D. Juízo rejeitou o Aditivo ao PRJ e determinou a comprovação dos pagamentos em atraso, sob pena de convalidação em falência.
- ✓ As Recuperandas interuseram Agravo de Instrumento (2229551-12.2020.8.26.0000), sendo os pedidos:
 - (i) efeito suspensivo com relação à comprovação do cumprimento do PRJ;
 - (ii) reforma da decisão agravada; e
 - (iii) homologação do Aditivo nos termos do art. 58 c/c o art. 45 da Lei 11.101/05.
- ✓ Em 25 de setembro de 2020, foi concedido efeito suspensivo ao Agravo das Recuperandas, para obstar a decretação da falência, até a apreciação da pretensão recursal pelo colegiado.
- ✓ O credor JBQ CONSULTORIA DIGITAL LTDA. EPP também interpôs Agravo de Instrumento nº 2229551-12.2020.8.26.0000 com o objetivo de que fosse acolhida a retificação de seu voto na AGC. O pedido foi acolhido.
- ✓ Na mesma linha, o credor EDITORA ESTAÇÃO LIBERDADE LTDA. EPP. interpôs o Agravo de Instrumento nº 2231314-48.2020.8.26.0000 também solicitando a retificação de seu voto proferido em AGC. O pedido também foi acolhido.
- ✓ Em 27 de maio de 2021, deu-se provimento ao Agravo das Recuperandas acolhendo o pedido de retificação dos votos. (ver slide 30)

Principais Eventos do Período

Cronograma de entregas de documentos:

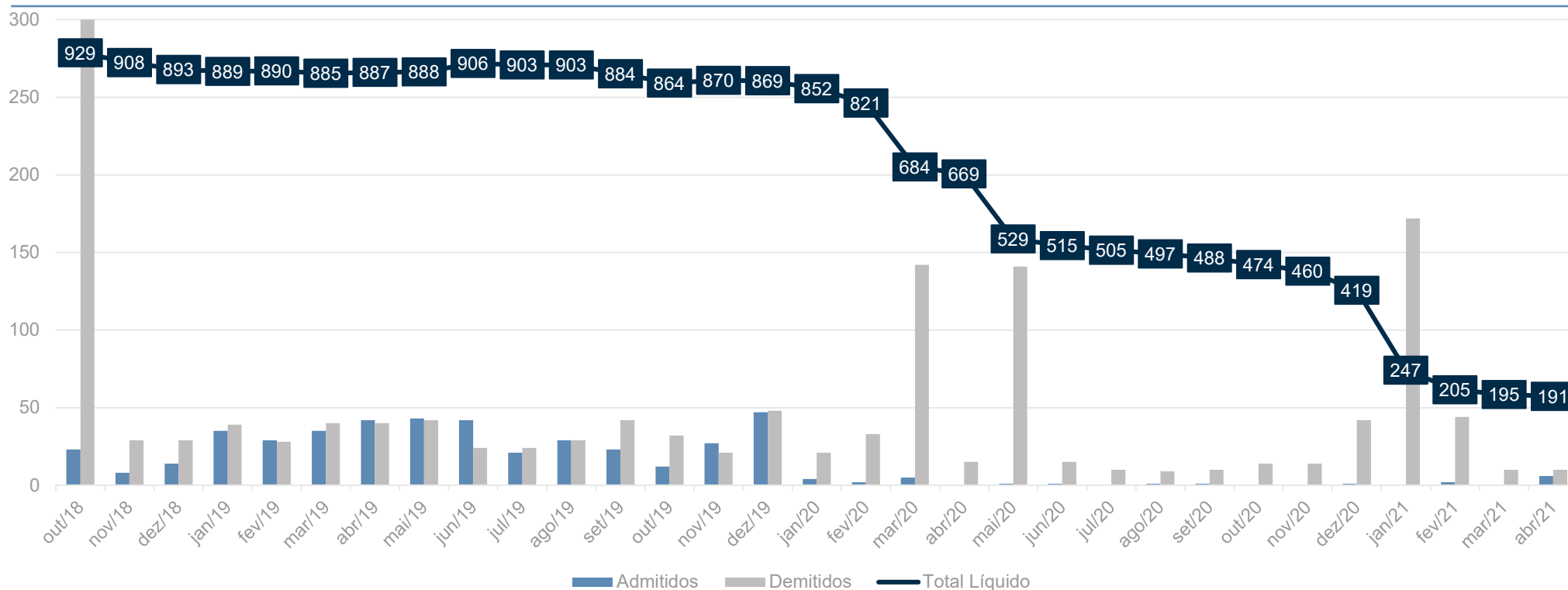
- ✓ Em 08 de junho de 2021, as Recuperandas disponibilizaram as informações relativas a março/21, deixando pendente o fluxo de caixa do mês;
- ✓ Em 17 de junho de 2021, questionamentos complementares foram feitos sobre as informações disponibilizadas referentes ao período de dezembro de 2020 a fevereiro de 2021, os quais estão parcialmente pendentes;
- ✓ Em 21 de junho de 2021, as Recuperandas disponibilizaram as informações relativas a abril/21, deixando pendente o fluxo de caixa do mês.
- ✓ Em 22 de junho de 2021, solicitamos novamente o envio dos fluxos de caixa do período, os quais foram disponibilizados no dia 24 de junho de 2021.
- ✓ Em 28 de junho de 2021, documentos complementares e corrigidos referentes ao passivo extraconcursal financeiro foram disponibilizados, cuja análise se encontra no slide 22 deste relatório.

Evolução do Número de Funcionários

Evolução do Número de Funcionários

Desde o início da recuperação judicial, o número de colaboradores reduziu aproximadamente 80%.

Evolução no quadro de funcionários



Comentários

Em mar/21 ocorreram dez desligamentos e nenhuma admissão, encerrando o mês com 195 funcionários.

No mês seguinte foram dez demissões e seis admissões, fechando abr/21 com 191 funcionários.

Análise das Informações Financeiras

Livraria Cultura S.A

ALVAREZ & MARSAL

fls. 27651

Demonstrações Financeiras

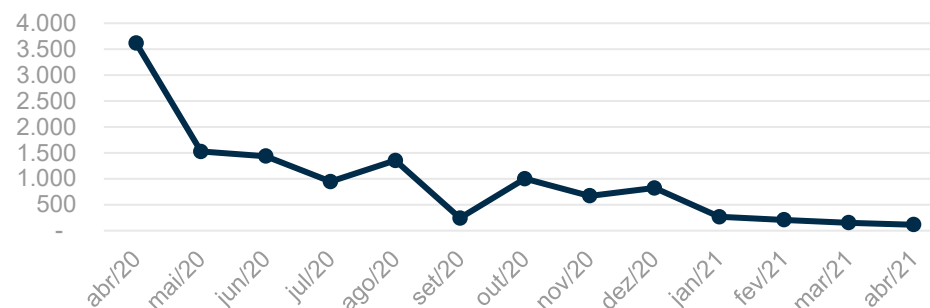
Balanco Patrimonial

(R\$/mil)	fev-21	mar/21	abr/21
Ativo Circulante			
1 Caixa e Equivalente de Caixa	208	152	114
2 Contas a Receber	3.519	3.617	4.186
Estoque	11.043	10.834	10.367
Impostos a Recuperar	41.877	41.881	41.877
3 Outras Contas a Receber	7.425	6.966	7.217
Total Ativo Circulante	64.073	63.450	63.761
Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo	48.053	48.057	48.065
Imobilizado	27.177	26.702	26.227
Intangível	3.873	3.873	3.873
Total Ativo Não Circulante	79.103	78.632	78.165
Total Ativo	143.176	142.082	141.926

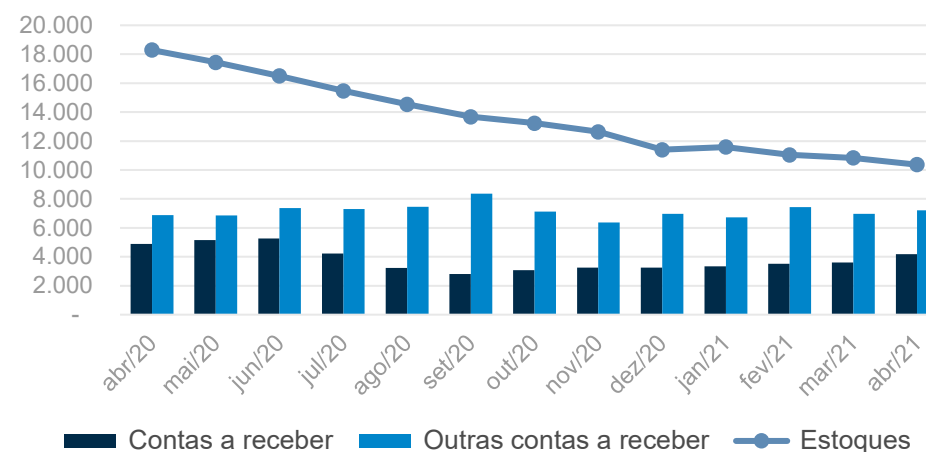
Comentários

1. O **caixa e seus equivalentes** decresceram **45%** de fev/21 a abr/21 pela concentração de pagamentos das despesas anteriormente postergadas.
2. O **contas a receber** aumentou **19 %** em abr/21, pelo aumento de vendas feitas por boletos no último dia do mês, sendo seu recebimento em até 4 dias.
3. As **outras contas a receber** apresentaram variação de **-R\$ 459 mil** em mar/21 e **+R\$ 251 mil** em abr/21, substancialmente por valores pagos antecipadamente aos fornecedores e os respectivos recebimentos das mercadorias.

Caixa e Equivalentes – R\$/mil



Estoque x Contas a receber e outras – R\$/mil

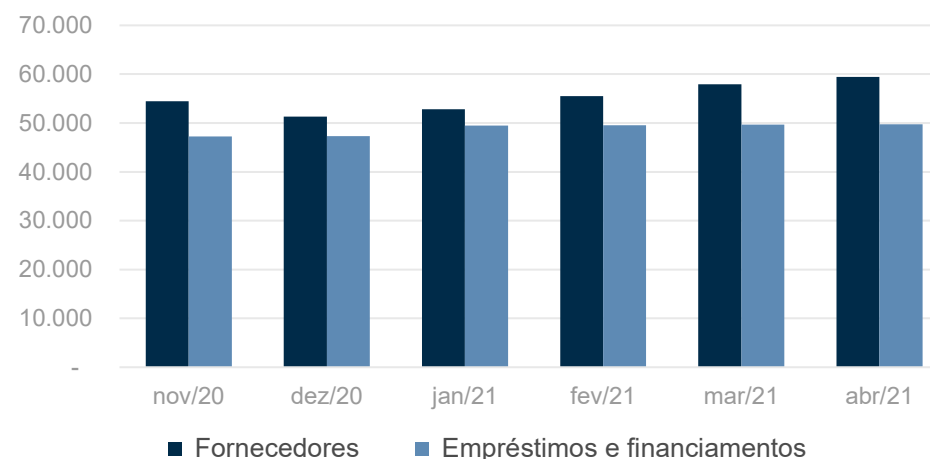


Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial

(R\$/mil)	fev-21	mar/21	abr/21
Passivo Circulante			
4 Empréstimos e Financiamentos	8.592	8.618	8.749
5 Fornecedores	55.529	57.945	59.451
6 Fornecedores – RJ	18.759	21.973	25.187
8 Obrigações Trabalhistas	18.362	18.534	19.218
Credores Trabalhistas – RJ	1.188	1.189	1.190
9 Obrigações Tributárias	10.258	10.568	11.071
Adiantamento de Clientes	8.015	8.601	9.296
Arrendamento Mercantil	226	226	226
Total Passivo Circulante	120.929	127.654	134.388
Não Circulante			
4 Empréstimos e Financiamentos	40.937	41.034	41.003
6 Fornecedores - RJ LP	195.697	192.359	189.134
9 Obrigações Tributárias – LP	34.272	33.919	33.567
Provisão para contingências	5.034	5.034	5.034
Total Passivo Não Circulante	275.939	272.345	268.737
7 Patrimônio líquido			
Capital Social	254.377	254.377	254.377
Reservas de Capital	40.720	40.720	40.720
Lucros (prejuízos) Acumulados	(548.550)	(553.014)	(556.296)
Total do Patrimônio Líquido	(253.453)	(257.917)	(261.199)
Total do Passivo e PL	143.415	142.082	141.926

Empréstimos e Financiamentos e Fornecedores R\$/mil



Comentários

- Os **empréstimos e financiamentos** sofreram mensalmente a reclassificação das parcelas de longo para o curto prazo, que aumentaram R\$ 157 mil no período.
- Os **fornecedores correntes** aumentaram 7% de fev/21 a abr/21, pelos maiores prazos de pagamentos concedidos, restando o saldo de R\$ 59 MM em abr/21.
- Os **fornecedores RJ** foram reclassificados do longo para o curto prazo para adequação das estimativas de pagamento, tendo aumentado R\$ 6,4 MM de fev/21 a abr/21.
- Pela consideração dos resultados ao longo dos anos e atuais prejuízos, o **patrimônio líquido** totalizou em abr/21 **R\$ 261 MM negativos**.

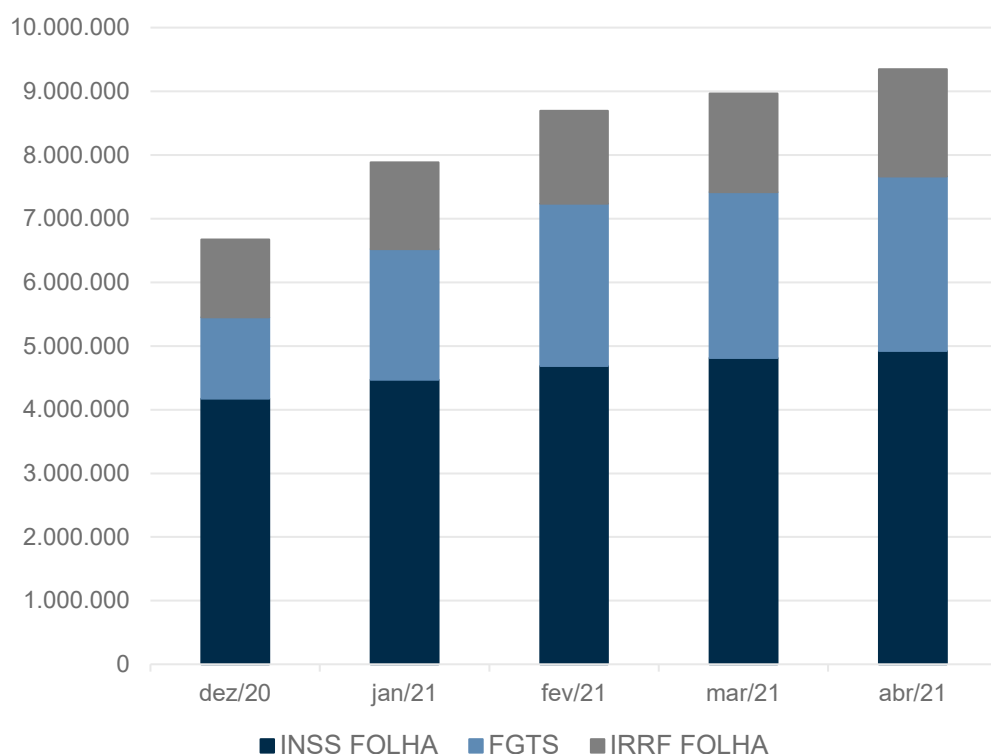
Demonstrações Financeiras

8. As **obrigações trabalhistas** totalizaram R\$ 19,2 MM em abr/21, dentre as contribuições devidas além das provisões, constam:

Em reais

Conta	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
FGTS	1.277.795,22	2.050.567,36	2.546.351,62	2.605.290,09	2.741.049,91
INSS FOLHA	4.175.073,34	4.472.913,86	4.687.826,33	4.810.220,51	4.922.758,12
IRRF FOLHA	1.218.392,12	1.361.612,05	1.460.263,09	1.550.389,30	1.682.742,07
TOTAL	6.671.260,68	7.885.093,27	8.694.441,04	8.965.899,90	9.346.550,10

Obrigações Trabalhistas – R\$



Comentários

- Os valores referentes a **INSS** são os mais relevantes, correspondendo cerca de 53% do total* de impostos em abr/21.
- Os aumentos de fev/21 para abr/21 são relativos aos valores de **IRRF, FGTS e INSS** não pagos e não compensados até o final do período.
- Em abr/21 houve um aumento de **R\$ 685 mil** nas **obrigações trabalhistas** totais, sendo (i) R\$ 307 mil correspondente a ordenados e salários (ii) R\$ 378 mil correspondentes a encargos sobre a folha de pagamento não pagos.
- O **INSS** e **IRRF** são compensadas com créditos de PIS e COFINS provenientes das operações de venda e gerados por pagamentos a fornecedores que contém essa tributação, cujos produtos são vendidos com isenção.
- Segundo as Recuperandas, as obrigações relativas ao **FGTS** são objeto de solicitação de parcelamento e estão pendentes de aprovação junto à Caixa Econômica Federal.

* Desconsiderando as provisões contábeis.

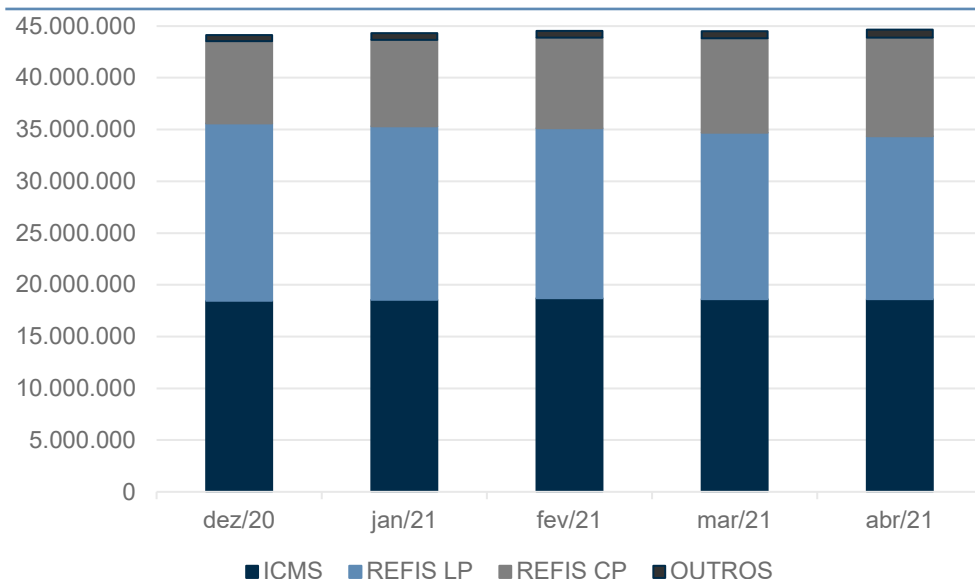
Grupo Cultural| RMA de março e abril de 2021 apresentado em junho de 2021.

Demonstrações Financeiras

9. As **obrigações tributárias** totalizaram R\$ 44,6 MM em abr/21, considerando o curto e longo prazo.

Em reais					
Conta	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
CSRF	215.670	226.764	237.420	244.751	251.279
COFINS	-	-	-	-	2.888
ICMS	18.458.154	18.540.358	18.704.979	18.617.666	18.629.611
IMPOSTO IMPORTAÇÃO	4	77	77	77	77
INSS TERCEIROS	12.178	12.178	11.974	12.178	11.974
IRRF TERCEIROS	335.770	376.678	380.104	382.420	473.929
ISS	35.173	34.430	35.581	34.458	34.930
PIS	-	-	-	-	627
REFIS CP	7.936.107	8.336.761	8.736.163	9.124.625	9.513.861
REFIS LP	17.130.610	16.776.380	16.423.368	16.070.357	15.718.311
TOTAL	44.123.665,36	44.303.624,82	44.529.665,76	44.486.529,92	44.637.486,37

Obrigações Tributárias – R\$



Comentários:

- O **ICMS** representa 42% do total devido, seguido dos parcelamentos Refis¹ que totalizaram, em abr/21, R\$ 25,2 MM.
- As dívidas de **curto prazo** aumentaram 8% de fev/21 a abr/21, devido a impostos não recolhidos e não compensados (IRRF Terceiros² e CSRF³), além de apropriação de juros e multa por atraso de pagamentos.
- As Recuperandas seguem no programa de **REFIS** do FGTS, do ICMS e da Dívida Previdenciária, representando a maior parcela tributária de seu passivo para o período analisado, no qual cerca de **38%** do parcelamento vence no **curto prazo**.

1 REFIS: Programa de Recuperação Fiscal criado pela Receita com o objetivo de regularizar débitos que as empresas e empreendimentos do Brasil têm com a União ou Receita.

2 Imposto de Renda Retidos na Fonte de Terceiros

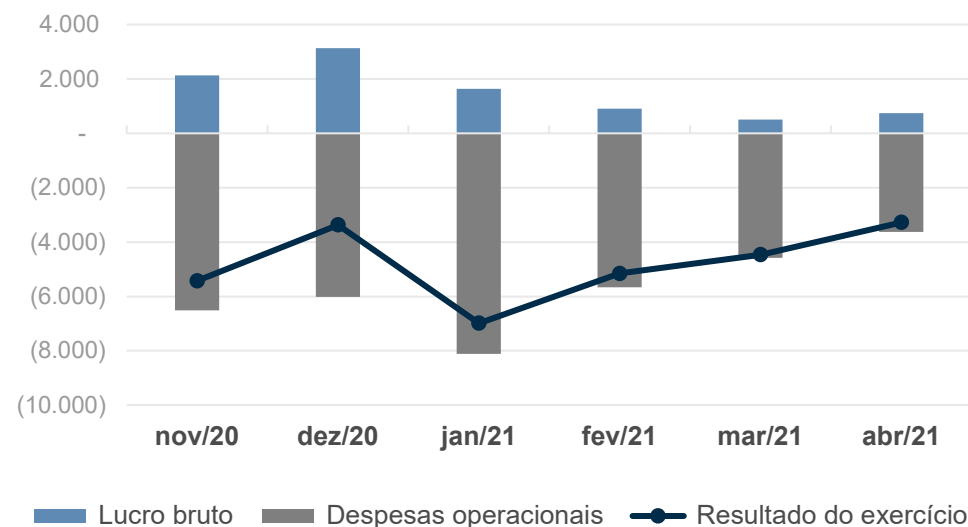
3 Contribuição Social Retida na Fonte

Demonstrações Financeiras

Demonstração de Resultado do Exercício

(R\$/mil)	fev/21	mar/21	abr/21	YTD 21
10 Receita operacional líquida	3.198	1.787	1.727	10.328
11 Custos dos produtos vendidos	(2.296)	(1.281)	(980)	(6.540)
Lucro bruto	903	505	747	3.788
11 Margem bruta	28,2%	28,3%	43,3%	36,7%
12 Vendas	(1.742)	(1.774)	(968)	(6.247)
Despesa com pessoal	(2.269)	(1.137)	(1.349)	(9.162)
Gerais e administrativas	(1.654)	(1.675)	(1.314)	(6.596)
Outras receitas operacionais	6	3	1	18
Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras	(4.757)	(4.076)	(2.883)	(18.199)
13 Margem operacional	-148,7%	-228,2%	-167,0%	-176,2%
Despesas financeiras	(401)	(397)	(396)	(1.701)
Receitas financeiras	0	10	0	10
Resultado financeiro	(401)	(387)	(396)	(1.691)
Resultado antes do IR e CS	(5.157)	(4.464)	(3.278)	(19.889)
IR e CSLL	-	-	-	-
14 Resultado do exercício	(5.157)	(4.464)	(3.278)	(19.889)
Margem líquida	-161,2%	-249,8%	-189,9%	-192,6%

Receita x Despesas Ope. x Resultado – R\$/mil



Comentários

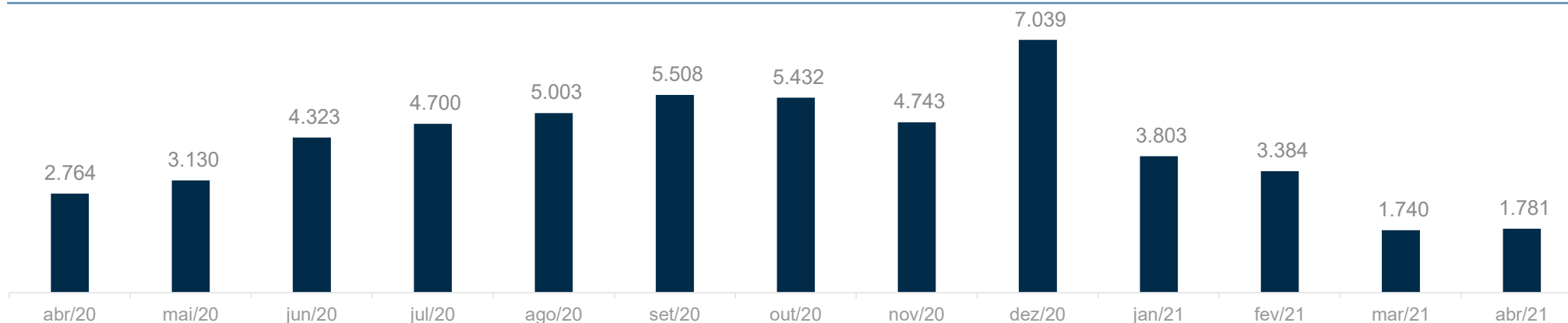
- A **receita operacional líquida** reduziu 46% no último bimestre, comparando com fev/21, pelo fechamento das lojas físicas novamente, pela pandemia, e em 2021 já acumula **R\$ 10 MM**.
- A **margem bruta** aumentou **15 p.p** no período, pela diminuição dos custos que refletiu a baixa de itens com defeito.
- Em abr/21 houve estorno de provisões de aluguéis feitas em 2020 e o aluguel da loja de Porto Alegre foi isento no mês, resultando na diminuição da **despesa com vendas** em R\$ 806 mil.

13. Considerando as **despesas operacionais** mar/21 foi o pior mês de 2021 com a margem negativa em **228%**, pela redução da receita e manutenção das despesas, que apresentou melhora de 61,2 p.p. em abr/21.

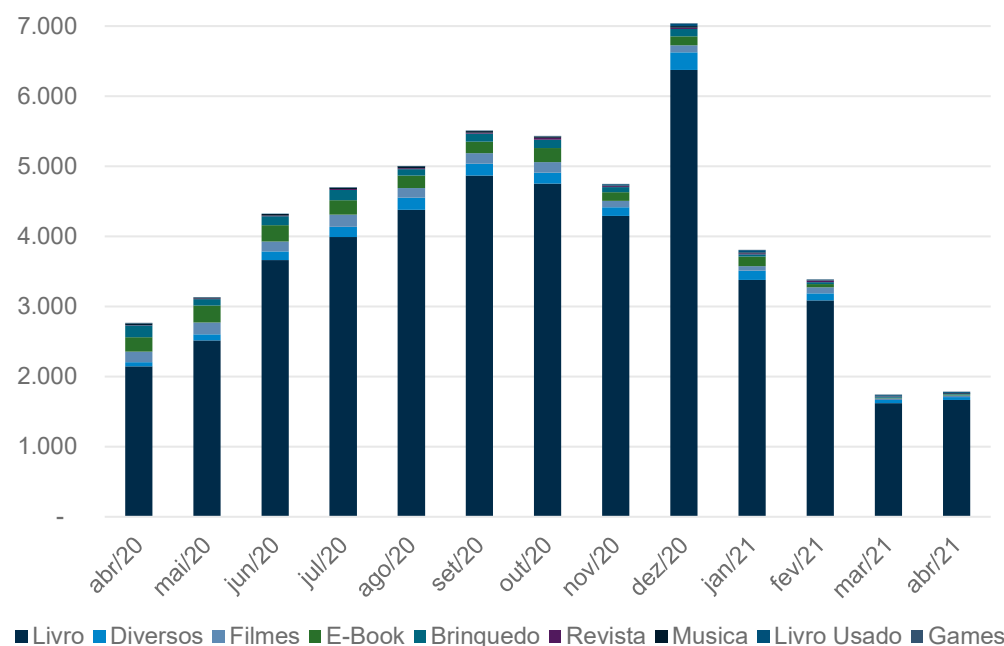
14. Os resultados mensais foram **prejuízos** e em 2021 totalizam acumulados ~ **R\$ 20 MM**.

Demonstrações Financeiras

Faturamento Bruto Mensal - (R\$/mil)



Composição Faturamento Bruto Mensal - (R\$/mil)



Comentários

- Em dez/20 houve uma melhora no faturamento, sendo o maior dos últimos 12 meses, por consequência das datas festivas.
- Com o agravamento da pandemia e o consequente fechamento de lojas, houve um decréscimo de **49%** no **faturamento** de mar/21, e se manteve constante para o mês seguinte.
- Em 2021, os produtos mais vendidos foram **livros**, representando 91% do faturamento total, totalizando **R\$ 9,7 MM**.
- No **e-commerce**, a Recuperanda faturou **R\$ 4,4 MM** no ano, representando 41% da receita total, com um aumento de 6 p.p se comparado com o ano de 2020.
- A loja do Conjunto Nacional (Cine Astor) foi o maior **ponto físico** de vendas para a companhia, representando 19% do faturamento.

Passivo Extraconcursal Operacional

Fornecedores com Mercadoria – Base em mar/2021

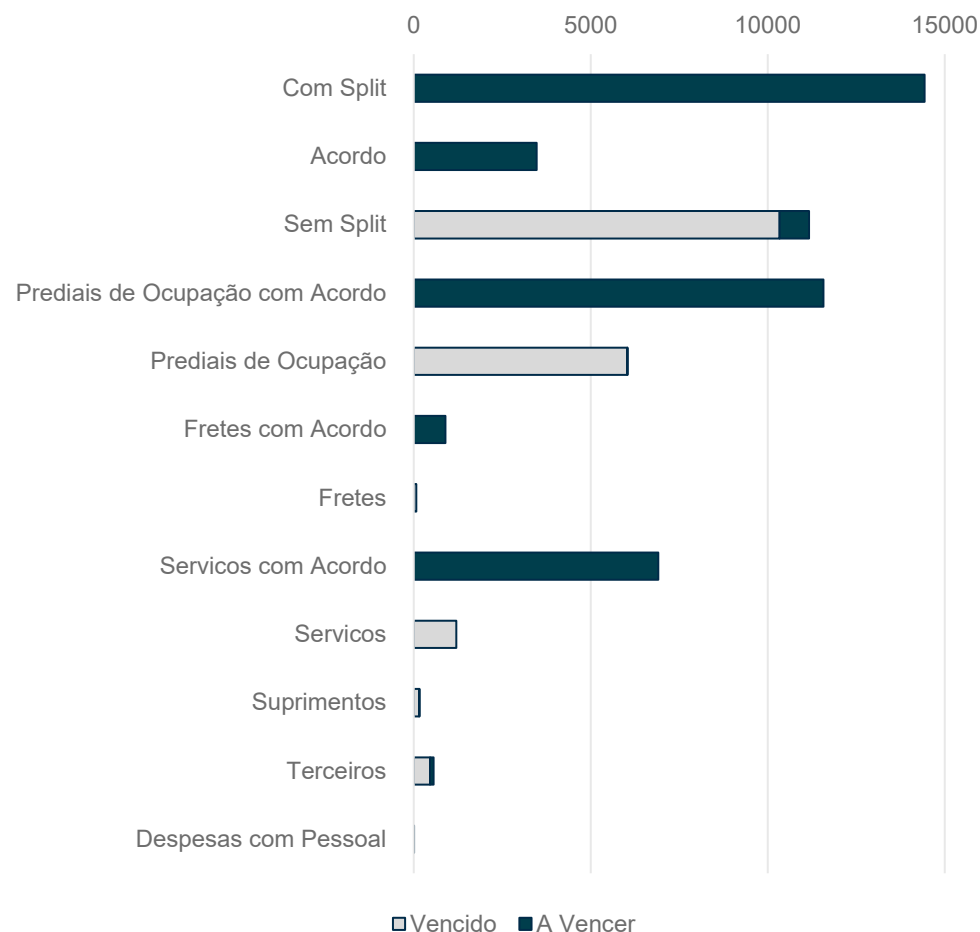
	Vencido	A Vencer	Total Geral
Com Split	-	14.429.271,92	14.429.271,92
Acordo	-	3.466.901,80	3.466.901,80
Sem Split	10.330.985,43	830.838,32	11.161.823,75
Total	10.330.985,43	18.727.012,04	29.057.997,47

Outras Contas a Pagar – Base em mar/2021

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Prediais de Ocupação com Acordo	-	11.573.885,02	11.573.885,02
Prediais de Ocupação	6.028.086,63	2.822,76	6.030.909,39
Fretes com Acordo	-	892.595,98	892.595,98
Fretes	68.636,94	-	68.636,94
Serviços com Acordo	-	6.905.924,40	6.905.924,40
Serviços	1.195.376,80	-	1.195.376,80
Suprimentos	148.837,28	3.271,77	152.109,05
Terceiros	453.209,45	105.227,99	558.437,44
Despesas com Pessoal	1.037,63	-	1.037,63
Total	7.895.184,73	19.483.727,92	27.378.912,65

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Total	18.226.170,16	38.210.739,96	56.436.910,12

Passivo Operacional mar/2021 – R\$/mil



(1) A Administradora Judicial observa que seus honorários estão inadimplidos desde set/20, totalizando R\$ 849.750,00 em atraso até abr/21, quando completariam as 30 parcelas determinada pelo D. Juízo.

Passivo Extraconcursal Operacional

Fornecedores com Mercadoria – Base em abr/2021

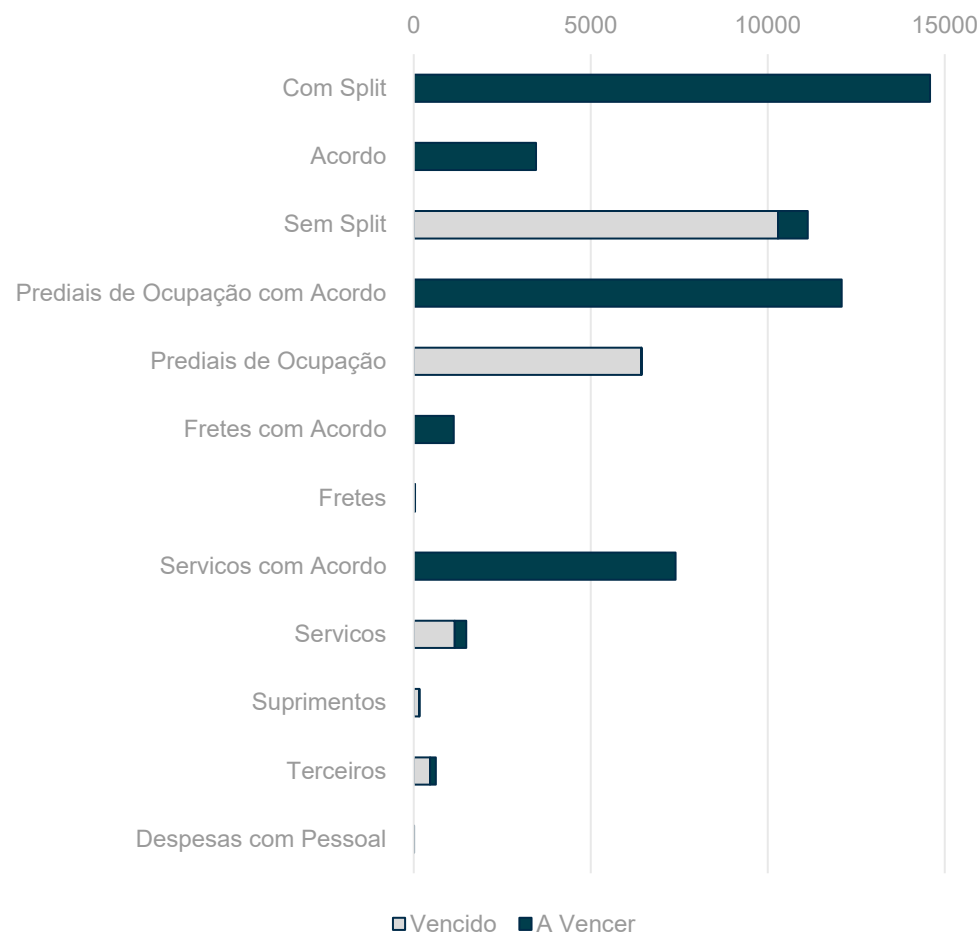
	Vencido	A Vencer	Total Geral
Com Split		14.578.656,16	14.578.656,16
Acordo		3.449.870,19	3.449.870,19
Sem Split	10.286.244,99	841.838,93	11.128.083,92
Total	10.286.244,99	18.870.365,28	29.156.610,27

Outras Contas a Pagar – Base em abr/2021

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Prediais de Ocupação com Acordo	-	12.085.879,66	12.085.879,66
Prediais de Ocupação	6.429.453,41	2.822,76	6.432.276,17
Fretes com Acordo	-	1.125.830,34	1.125.830,34
Fretes	22.426,24	6.578,72	29.004,96
Serviços com Acordo	-	7.396.703,49	7.396.703,49
Serviços	1.154.241,34	329.247,36	1.483.488,70
Suprimentos	146.760,18	3.271,77	150.031,95
Terceiros	453.184,68	163.688,40	616.873,08
Despesas com Pessoal	1.037,63	-	1.037,63
Total	8.207.103,48	21.114.022,50	29.321.125,98

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Total	18.493.348,47	39.984.387,78	58.477.736,25

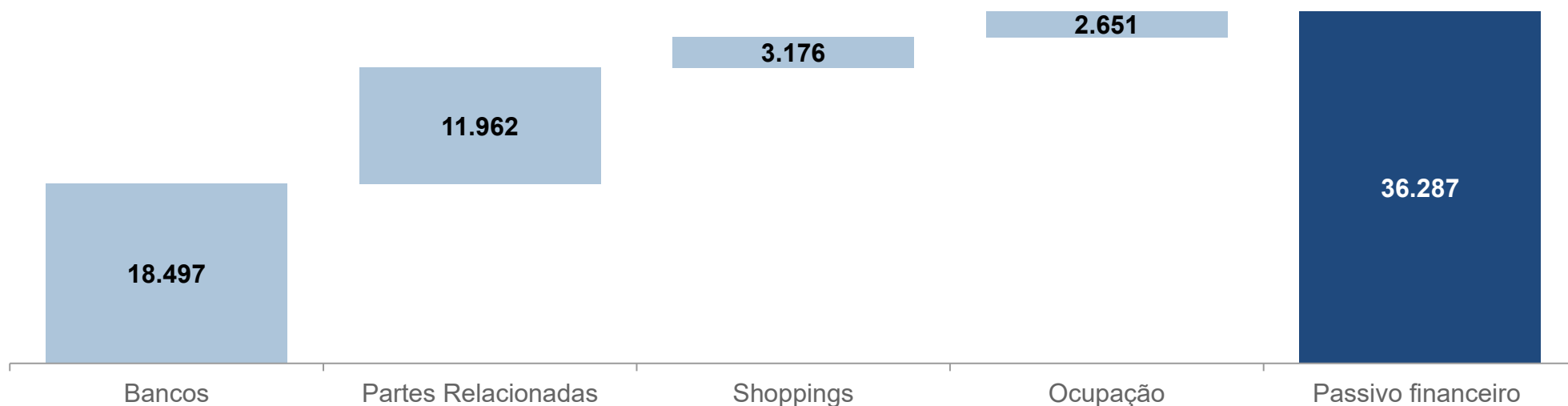
Passivo Operacional abr/2021 – R\$/mil



⁽¹⁾ A Administradora Judicial observa que seus honorários estão inadimplidos desde set/20, totalizando R\$ 849.750,00 em atraso até abr/21, quando completariam as 30 parcelas determinada pelo D. Juízo.

Passivo Extraconcursal Financeiro

Passivo Extraconcursal Financeiro – Posição em abr/2021 R\$/mil



Comentários:

- 82% do total devido é para pagamento no **longo prazo** (prazo superior a um ano);
- Nos dois meses analisados notam-se pagamentos de principal e juros às instituições bancárias.
- Referente aos **juros**, de jan/21 a abr/21, foi pago o montante de ~ R\$ 286 mil e R\$ 275 mil a título de **parcela principal** dos empréstimos bancários.
- Os **financiamentos** relativos à **ocupação** refletem as postergações de aluguéis e reformas feitas junto aos shoppings cujo início dos pagamentos estava prevista para jun/21 (fluxo de caixa ainda não recebido pelo AJ).
- No tocante às **partes relacionadas**, as Recuperandas esclareceram que não houve pagamentos, pois foi feito um 4º aditivo ao contrato de mútuo com os sócios, o qual tem previsão de início de pagamento para nov/21, retificando dessa forma a informação disponibilizada no RMA anterior.
- A Administradora Judicial recebeu os extratos bancários de mar/21 e abr/21 e novos mapas de empréstimos com a indicação dos empréstimos pagos.

3H Participações S.A

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial (R\$/mil)

Ativo	fev/21	mar/21	abr/21
Ativo Circulante			
Disponível	5	5	5
Outros Créditos	2	2	2
Total do Ativo Circulante	8	8	8
Ativo não Circulante			
Investimentos	295.853	295.853	295.853
Total do Ativo não Circulante	295.853	295.853	295.853
Total do Ativo	295.861	295.861	295.861

Passivo	fev/21	mar/21	abr/21
Passivo Circulante			
Fornecedores	3	3	3
Obrigações Tributárias	2	2	2
Empréstimos e Financiamentos	3.365	3.365	3.365
Outras Obrigações	1.384	1.384	1.384
Total Passivo Circulante	4.752	4.752	4.752
Total do Passivo Não Circulante	-	-	-
Patrimônio Líquido			
Capital Social	722	722	722
Reservas	25.779	25.779	25.779
Lucros ou Prejuízos Acumulados	264.579	264.579	264.579
Total do Patrimônio Líquido	291.079	291.079	291.079
Total do Passivo e PL	295.861	295.861	295.861

Demonstração de Resultado do Exercício (R\$/mil)

Demonstração de Resultado do Exercício	fev/21	mar/21	abr/21
Receita operacional líquida	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais	-	-	-
Lucro Operacional	-	-	-
Receitas Financeiras	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	-
Resultado Financeiro	-	-	-
Lucro antes dos impostos	-	-	-
Provisão de Impostos e Contribuições	-	-	-
Lucro líquido do período	-	-	-

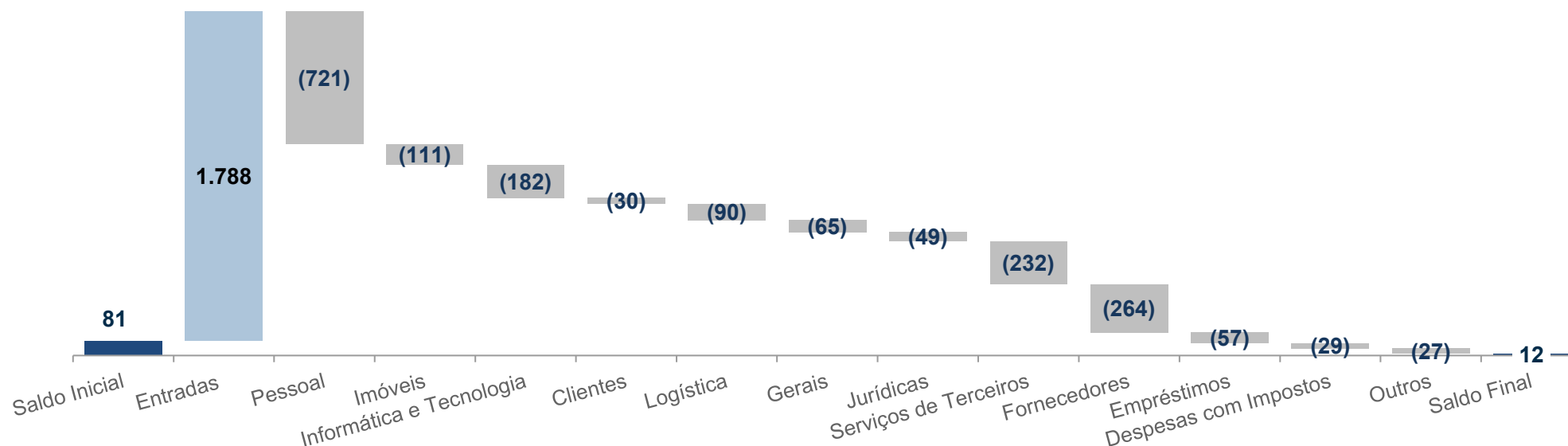
Comentários

- Não há alteração nos números contabilizados desde ago/20.

Fluxo de Caixa

Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa (R\$/mil): mar/2021

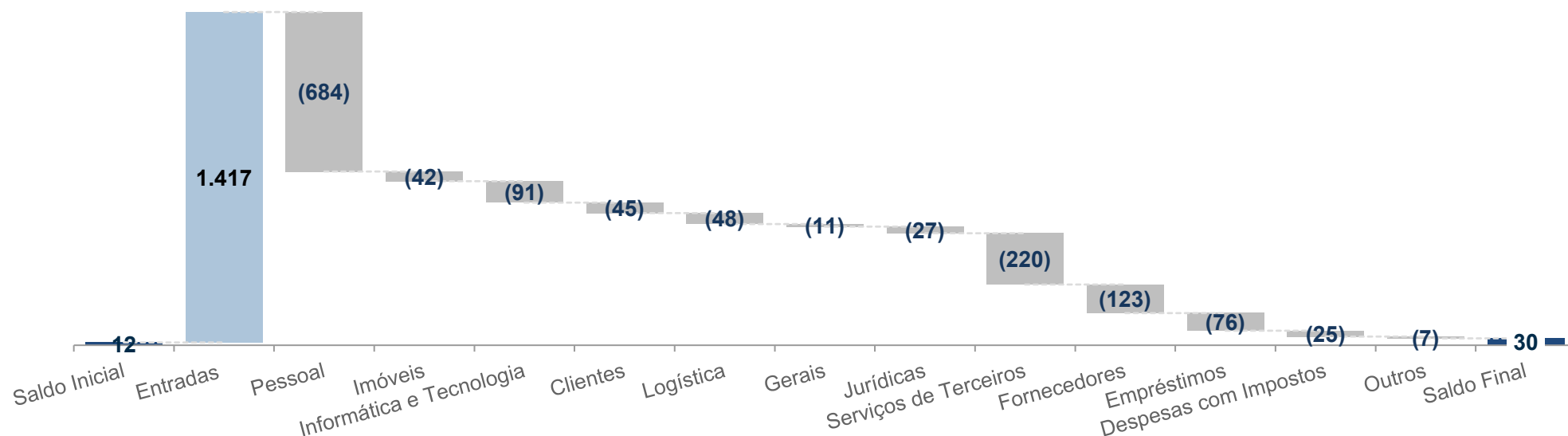


Comentários

- O total das **Entradas** em mar/21 foi de **R\$ 1,8 MM**.
- As saídas referentes a (i) **R\$ 111 mil** com **Imóveis**, (ii) **R\$ 90 mil** com **Logística**, (iii) **R\$ 49 mil** com **Despesas Jurídicas**, foram menores no período devido a postergações de pagamentos.
- Comparado a fev/21, os gastos classificados como **Despesas Gerais** totalizaram **R\$ 65 mil** pois houve um bloqueio judicial, causado por um processo trabalhista, ainda em discussão.
- A saída mais relevante foi com **Pessoal**, na qual houve um decréscimo de **33%**, totalizando **R\$ 721 mil**, devido à redução de salários, encargos e benefícios, em consequência da redução do quadro de funcionários.
- Por fim, o saldo final de caixa disponível na Recuperanda em mar/21 ficou em **R\$ 12 mil**.

Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa (R\$/mil): abr/21

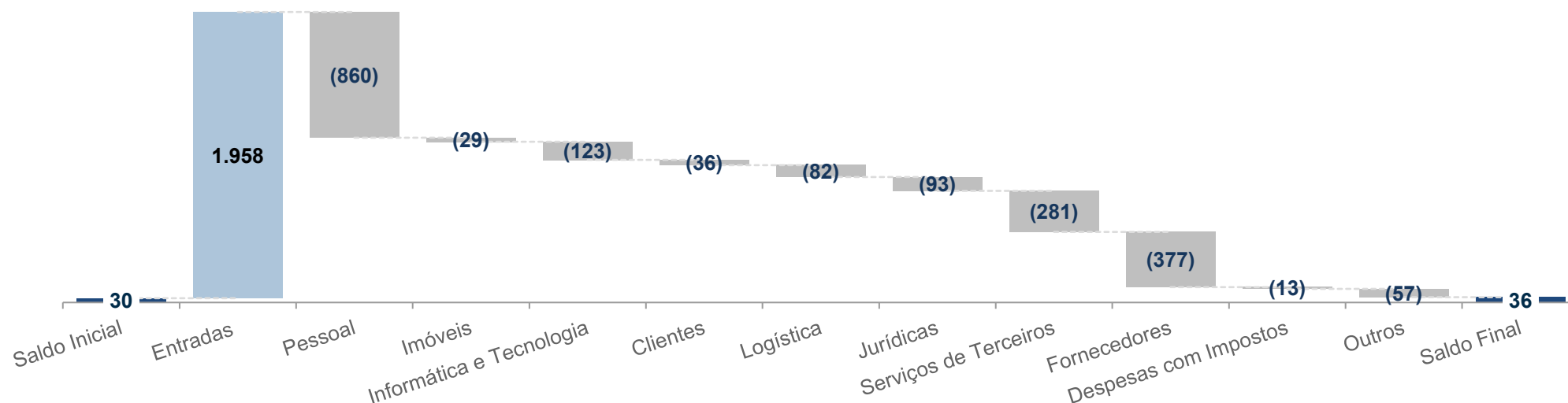


Comentários

- O total das **Entradas** em abr/21 foi de **R\$ 1,4 MM**.
- As saídas referentes a (i) **R\$ 42 mil** com **Imóveis**, (ii) **R\$ 27 mil** com **Despesas Jurídicas**, (iii) **R\$ 76 mil** com **Empréstimos** e (iv) **R\$ 25 mil** com **Impostos**, foram menores no período devido a postergações de pagamentos.
- Devido á negociação de redução do número de servidores para utilização do serviço de nuvem, a UOL deixou de cobrar pelos serviços, reduzindo as **Despesas com Informática e Tecnologia** em **R\$ 91 mil**.
- A saída com **Logística** reduziu **R\$ 42 mil** comparado a mar/21, em consequência da postergação de pagamentos por revisão de contratos.
- Pelo fechamento de lojas, prazos foram renegociados com **Fornecedores**, diminuindo os gastos em 53%, totalizando **R\$ 123 mil**.
- No pagamento de **Pessoal** houve um decréscimo de **5%** e totalizou **R\$ 684 mil**, pois parte foi postergada para o pagamento em 1º de mai/21.
- Por fim, o saldo final de caixa disponível na Recuperanda em abr/21 ficou em ~ **R\$ 30 mil**.

Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa (R\$/mil): mai/21



Comentários

- O total das **Entradas** em mai/21 foi de **R\$ 2,0 MM**.
- As saídas referentes a (i) **R\$ 29 mil** com **Imóveis** e (ii) **R\$ 13 mil** com **Impostos**, foram menores em 31% e 48% no período, devido a postergações de pagamentos, bem como, não houve pagamentos de **Empréstimos** no mês.
- A saída com **Logística** aumentou 70% por consequência da regularização de pagamentos com a TNT e a Loggi.
- O dispêndio com **Publicidade**, foi **R\$ 46 mil** maior do que o mês anterior, devido a fatura da Vtex e comunicação visual.
- Os gastos com **Fornecedores** aumentaram **R\$ 254 mil**, comparados com abr/21, pelo aumento de pagamento de encomendas oriundos de vendas por split.
- No pagamento de **Pessoal** houve um aumento de **26%** totalizando **R\$ 860 mil**, pois o salário de abr/21 foi pago no primeiro dia de mai/21.
- Por fim, o saldo final de caixa disponível em mai/21 ficou em aproximadamente **R\$ 36 mil**.

Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Forma de pagamento:

- Depósito em conta corrente. Os credores deverão informar os dados bancários, conforme disposto na cláusula 3.3.1. do PRJ.

➤ Mecanismo de adesão de credores extraconcursais:

- Qualquer credor extraconcursal poderá sujeitar seu crédito aos efeitos da recuperação judicial, fazendo com que seja pago de acordo com os termos do PRJ e do Aditivo ao PRJ, nas classes e formas de pagamento que se mostrarem aplicáveis. Os credores elegíveis e interessados devem preencher o formulário contido no Anexo A do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, conforme cláusula 8.8.1 do Aditivo ao PRJ.

➤ Apresentação da relação de credores e classificações de acordo com o Aditivo ao PRJ:

- A Recuperanda encaminhará à Administradora Judicial a relação de credores e suas classificações de acordo com o Aditivo ao PRJ após 60 dias da homologação do Aditivo, prazo que os credores possuem para aderir às opções e classes constantes do plano.

➤ Créditos trabalhistas – cláusula 4 e subsequentes do PRJ:

- Salários atrasados em até 3 meses antes do pedido de recuperação judicial e limitados a 5 salários mínimos: foram pagos em uma única parcela, em até 30 dias da homologação do PRJ, ou serão pagos em até 30 dias da data em que se tornarem incontroversos.
- O saldo remanescente, até o limite de 150 salários mínimos, será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, até maio de 2021*.
- Eventual saldo que exceda o limite acima será pago nas condições previstas para os créditos quirografários (ver slide 39 deste RMA).
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a., contados a partir da homologação do Aditivo, pagos junto com as parcelas do principal.

* A publicação do Acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento que reformou a decisão sobre o resultado da AGC de 14/09/2020 ocorreu em 09/06/2021, ou seja, posteriormente à data estipulada para a quitação do saldo remanescente dos créditos trabalhistas. Nesse sentido, a Administradora Judicial solicitou a intimação das Recuperandas às fls. 27.594 (RMA anterior), para prestarem esclarecimentos sobre os pagamentos dos credores trabalhistas.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Créditos Quirografários e ME/EPP de pequeno valor – cláusula 6.2 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários ou ME/EPP que detenham créditos cuja soma total não ultrapasse o valor de R\$ 6.000,00.
- Pagamento em 12 parcelas mensais e sucessivas, com início após 90 dias da homologação do Aditivo ao PRJ.
- Correção por TR + 1% a.a. a partir da data do pedido de recuperação judicial.
- Opção de redução voluntária de créditos ME/EPP e quirografários para o montante de R\$ 6.000,00, com consequente perdão e quitação do saldo a maior. Credores elegíveis e interessados em aderir a essa opção devem preencher o formulário contido no Anexo D do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, conforme cláusula 6.2.6 do Aditivo ao PRJ.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Operacionais Incentivadores – cláusula 6.3 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários ou ME/EPP com contrato de locação firmado com o Grupo Cultura à época da homologação do Aditivo e que concordem com a redução ou rescisão parcial de seus contratos de locação, se necessário, ou prestadores de serviço que concordem em reduzir o valor dos contratos e assim manter por no mínimo 2 anos após a homologação do Aditivo, e que não tenham interrompido a prestação de serviços entre a data do pedido de recuperação judicial e a data da homologação do Aditivo.
- Deságio de 20% sobre o valor novado pelo PRJ para credores ME/EPP e credores quirografários anteriormente qualificados como operacionais incentivadores, e de 80% para credores anteriormente qualificados como quirografários regulares.
- Pagamento do saldo remanescente em 60 parcelas trimestrais, cada uma de 1,66% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 30 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, junto com as parcelas de principal. Os credores podem optar pela aplicação de juros e correção monetária conforme previsto no PRJ, isto é, TR + 1% a.a., a partir da homologação do Aditivo.
- Credores elegíveis e interessados em aderir a essa classe e/ou à aplicação de juros e correção monetária na forma do PRJ devem preencher o formulário contido no Anexo B do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, conforme cláusulas 6.3.1.2 e 6.3.5.1 do Aditivo ao PRJ.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Financeiros Estratégicos 1 – cláusula 6.4 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários instituição financeira que (i) não tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham efetuado, em patamares considerados adequados pelo Grupo Cultura, a redução do valor da dívida original ou de encargos futuros e (iii) tenham concordado com a suspensão de ações de cobrança e/ou de execução ajuizadas em face do Grupo Cultura e/ou de seus fiadores ou avalistas.
- Deságio de até 30% do valor do principal.
- O saldo remanescente será pago em 20 parcelas trimestrais, cada uma de 5% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 1 ano de carência contado da homologação do PRJ.
- Correção por CDI + 2% a.a. a partir da data do pedido de recuperação judicial. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, junto com as parcelas de principal.
- Não há credores optantes nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes do PRJ:

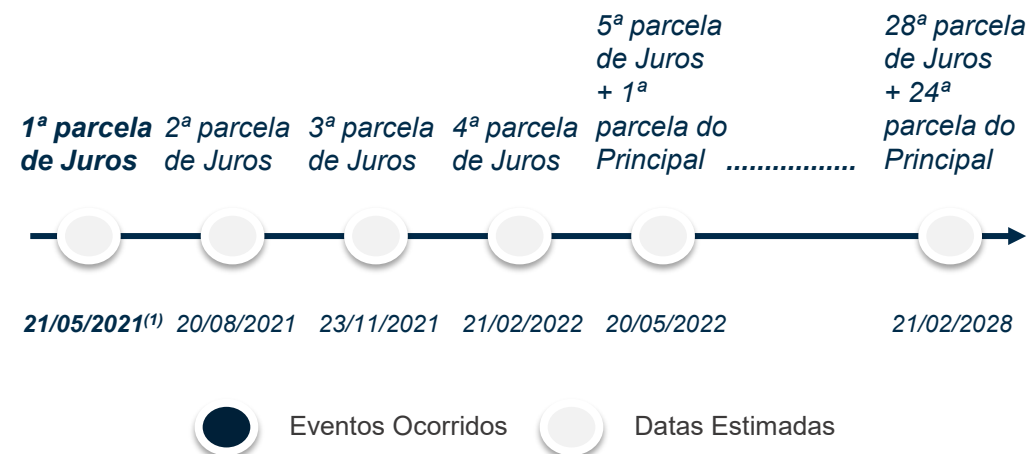
- Credores quirografários instituição financeira que (i) tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham concordado com a liberação integral de tal garantia e (iii) tenham concordado com a suspensão das ações de cobrança/execução contra o Grupo Cultura, seus fiadores e avalistas.
- O saldo será pago em 24 parcelas trimestrais, com início no mês seguinte ao período de 3 anos de carência contados da homologação do PRJ.
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número da Parcela	% do Valor do Principal
1 a 8	2,5%
9 a 12	3,75%
13 a 20	5%
21 a 24	6,25%

- Correção: CDI + 2% a.a. a partir da data do pedido, sendo:

- ✓ No primeiro ano, juros e CDI serão incorporados ao principal e não haverá desembolsos;
- ✓ No segundo ano, juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais, com início no mês seguinte ao mês da homologação do PRJ;
- ✓ Após a carência de 3 anos, juros e CDI passarão a ser pagos juntamente com as parcelas de principal.

➤ Calendário de pagamento até 2022:



(1) Não houve o pagamento da 1ª parcela de juros em maio/21, no valor de **R\$ 684.186,89**. Desse modo, a Administradora Judicial solicitou a intimação das Recuperandas às fls. 27585 (RMA anterior) para prestarem esclarecimentos sobre o pagamento ao credor Banco do Brasil – único credor desta classificação.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Fornecedores Incentivadores 1 – cláusula 6.6 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários e ME/EPP que tenham celebrado contratos de fornecimento de produtos entre 01/12/18 e 24/06/2019 (60 dias após a homologação do PRJ), e que se comprometa a manter o fornecimento contínuo ao Grupo Cultura.
- Deságio de 80% sobre o valor do principal novado pelo PRJ.
- Saldo remanescente será pago em 30 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 3,33% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 30 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, junto com as parcelas de principal.
- O mecanismo de antecipação para credores fornecedores incentivadores 1 e 2 previsto no PRJ foi excluído, conforme cláusula 7.1 do Aditivo ao PRJ, de modo que passa a não produzir efeito a partir da homologação do Aditivo.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Fornecedores Incentivadores 2 – cláusula 6.7 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários e ME/EPP que não tenham interrompido o fornecimento de produtos após o pedido de recuperação judicial, possuindo registro de notas fiscais de novos fornecimentos entre 25/10/18 e 30/11/18, e que se comprometam a manter o fornecimento.
- Deságio de 70% sobre o valor do principal novado pelo PRJ.
- Saldo remanescente será pago em 21 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 4,76% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 24 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, junto com as parcelas de principal.
- O mecanismo de antecipação para credores fornecedores incentivadores 1 e 2 previsto no PRJ foi excluído, conforme cláusula 7.1 do Aditivo ao PRJ, de modo que passa a não produzir efeito a partir da homologação do Aditivo.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Fornecedores Incentivadores 3 – cláusula 6.7.A e subsequentes adicionadas pelo Aditivo ao PRJ:

- São elegíveis os credores quirografários e ME/EPP, que estejam ou não qualificados como credores fornecedores incentivadores 1 ou 2, que se comprometam a iniciar e/ou manter fornecimento contínuo de produtos essenciais, e que se comprometam a manter, durante pelo menos 18 meses contados da homologação do Aditivo, os níveis de estoque do Grupo Cultura em volume correspondente à cobertura de vendas por um período de no mínimo 90 dias.
- Deságio de 30% sobre o valor novado pelo PRJ caso se trate de credor ME/EPP ou credor quirografário anteriormente qualificado como credor fornecedor incentivador 1 ou 2, e deságio de 60% sobre o valor novado pelo PRJ caso se trate de credor anteriormente qualificado como quirografário regular.
- Saldo remanescente será pago em 70 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 1,428% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 24 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, junto com as parcelas de principal.
- Credores elegíveis e interessados em aderir à essa classe devem preencher o formulário contido no Anexo C do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, conforme cláusula 6.7.A.1.4 do Aditivo ao PRJ.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Quirografários – cláusula 6.9 e subsequentes do PRJ:

- Demais credores quirografários que não figurem em outras classificações.
- O montante equivalente a 10% do crédito quirografário será pago em 45 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 2,22% do valor principal, com início no 15º dia útil do mês seguinte ao período de carência de 36 meses contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, junto com as parcelas de principal.
- Bônus de adimplência: Com o progresso no cumprimento das obrigações do Plano, o montante equivalente a 90% do crédito quirografário será objeto de amortização progressiva, paga junto às parcelas de principal. Caso o Grupo Cultura, na data do pagamento de alguma parcela, esteja inadimplente em relação a qualquer obrigação do PRJ ou do Aditivo, perderá o direito ao bônus de adimplência incidente naquela data, devendo o respectivo valor ser acrescido ao saldo remanescente e incluído no cálculo das parcelas futuras.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores ME/EPP – cláusula 6.10 e subsequentes do PRJ:

- Demais credores ME/EPP que não figurem em outras classificações.
- Deságio de 50% sobre o valor novado pelo PRJ.
- Saldo remanescente será pago em 15 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 6,67% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 12 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, junto com as parcelas de principal.

➤ Calendário de pagamento:



Ajuste ao Novo Plano de Recuperação Judicial (ANPRJ)

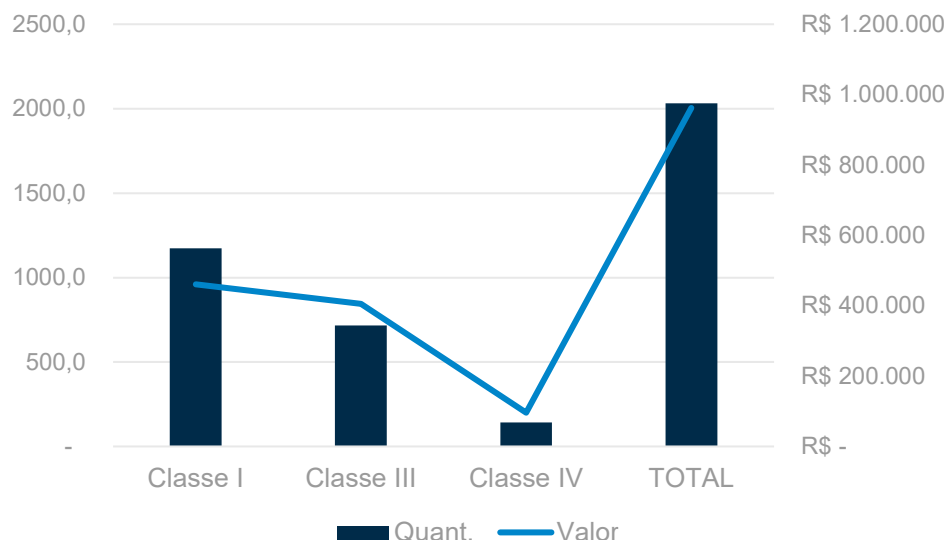
➤ Ajuste ao NPRJ:

- No dia 12 de setembro de 2019, foi aprovado em AGC o ajuste ao PRJ que propôs nova redação à **cláusula 8**, anteriormente anulada pelo D. Juízo quando da homologação do PRJ. Referida aprovação foi homologada em 23 de setembro de 2019, às fls. 21.768/21.771.
- Desse modo, foi aprovada a criação e alienação da UPI Estante Virtual (EV), com 348.421 quotas pertencentes à 3H Participações S.A .
- Principais pontos do ajuste ao PRJ:
 - ✓ Cláusula 8.1.1: indica que o valor de avaliação da UPI será indicado em laudo econômico-financeiro elaborado por empresa especializada autônoma a ser apresentado anteriormente à data de publicação do edital do Procedimento Competitivo.
 - ✓ Cláusula 8.1.2: apresenta a data limite de 30 de dezembro de 2019 para a realização do leilão por meio de procedimento competitivo, nos termos do art. 142 da lei 11.101/05.
 - ✓ Cláusula 8.1.4: indica a possibilidade de venda direta da UPI, desde que seja devidamente aprovada pelo D. Juízo da recuperação judicial.
 - ✓ Cláusula 8.2: apresenta a possibilidade de alienar os direitos creditórios descritos e individualizados no PRJ ajustado.
 - ✓ Cláusula 8.2.2: permite a venda direta dos direitos creditórios, desde que haja um comprador e seja benéfico para a RJ.
- Leilão da UPI Estante Virtual foi homologado em 30 de janeiro de 2020 pelo D. Juízo (fls 22.769 dos autos principais), tendo como arrematante a Campos Floridos Comércio de Cosméticos Ltda, filiada da Magazine Luiza S/A.

Créditos Concurais Satisfeitos

Classe	Quantidade	Valor Pago
Classe I – Trabalhistas	1.173	R\$ 461.057,87
Classe III – Quirografários	717	R\$ 405.454,46
Classe IV – ME/EPP	142	R\$ 95.588,15
TOTAL	2.032	R\$ 962.100,48

Pagamento de Credores Concurais



Comentários

- De um total de 3.454 credores, foram quitados 2.032 credores, restando 1.422 credores.
- Os credores quitados foram os trabalhistas, com crédito abaixo de R\$ 5.000,00 e os quirografários e ME/EPP, com créditos abaixo de R\$ 2.000,00.

Anexos

Lojas em Funcionamento - 2021

São Paulo

Bela Vista



Livraria Cultura - Conjunto Nacional

📍 Avenida Paulista, 2.073 Bela Vista - 01311-940
São Paulo - SP
[Abrir no Google Maps](#)

☎ Tel 55 11 3170-4033
Whatsapp 11 95040-5260

🕒 Horário de funcionamento

Segunda à Sábado
Das 10h às 20h

Domingo
Das 14h às 20h

Feriado
Das 14h às 20h

Jardim Paulistano



Livraria Cultura - Shopping Iguatemi São Paulo

📍 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.232 - Piso 3
Jardim Paulistano - 01489-900 São Paulo - SP
[Abrir no Google Maps](#)

☎ Tel 55 11 3030-3310
Whatsapp 11 95023-7658

🕒 Horário de funcionamento

Segunda à sábado
Das 10h às 21h

Domingo
Das 14h às 20h

Feriado
14h às 20h

(*) Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Lojas em Funcionamento - 2021

Recife

○ Pina



Livraria Cultura - Shopping RioMar

📍 Avenida República do Líbano, 251 Pina - 51110-160 Recife - PE
[Abrir no Google Maps](#)

📞 Tel 81 3995-0125
 Whatsapp 11 95023-3452

🕒 Horário de funcionamento

Segunda à Sexta
 Das 10h às 20h

Sábado e Domingo
 Temporariamente Fechado

Feriados
 Temporariamente Fechado

Salvador

○ Caminho das Árvores



Livraria Cultura - Salvador Shopping

📍 Avenida Tancredo Neves, 2.915 - Piso 2 Caminho das Árvores - 41820-910 Salvador - BA
[Abrir no Google Maps](#)

📞 Tel 71 3505-9050
 Whatsapp: 11 97349-9520

🕒 Horário de funcionamento

Segunda à quinta
 Das 10h às 21h

Sexta e sábado
 Das 10h às 19h

Domingo
 Das 12h às 19h

(*) Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Lojas em Funcionamento - 2021

Fortaleza



Papicu



LIVRARIA CULTURA - FORTALEZA SHOPPING RIOMAR

Avenida Desembargador Lauro Nogueira, 1500 - Papicu - 60176-065 Fortaleza - CE
[Abrir no Google Maps](#)

Tel 85 3995-0122
 Whatsapp 11 96852-6642

Horário de funcionamento

Segunda à sábado
Das 12h às 22h

Domingo
Das 13h às 21h

Feriados
Das 13h às 21h

Porto Alegre



Passo d'Areia



Livraria Cultura - Bourbon Shopping Country

Avenida Túlio de Rose, 80 - Piso 2 - Loja 302 Passo d'Areia - 91340-110 Porto Alegre - RS
[Abrir no Google Maps](#)

Tel 55 51 3028-4033
 Whatsapp 11 96852-7150

Horário de funcionamento

Segunda à sábado
Das 10h às 22h

Domingos
Das 14h às 20h

Feriados
Das 14h às 20h

(*) Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Honorários do Administrador Judicial

Honorários do Administrador Judicial

	Mês	Parcelas Devidas	Pagamentos	Saldo em Aberto
1	Nov/18	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
2	Dez/18	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
3	Jan/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
4	Fev/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
5	Mar/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
6	Abr/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
7	Mai/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
8	Jun/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
9	Jul/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
10	Aug/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
11	Set/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
12	Out/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
13	Nov/19	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
14	Dez/19	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
15	Jan/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
16	Fev/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
17	Mar/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
18	Abr/20*	R\$ 50.000	<i>R\$ 50.000</i>	R\$ 0
19	Mai/20*	R\$ 50.000	<i>R\$ 50.000</i>	R\$ 0
20	Jun/20*	R\$ 50.000	<i>R\$ 50.000</i>	R\$ 0
21	Jul/20*	R\$ 50.000	<i>R\$ 50.000</i>	R\$ 0
22	Ago/20*	R\$ 200.000	<i>R\$ 200.000</i>	R\$ 0
23	Set/20*	R\$ 200.000	<i>R\$ 50.250</i>	(R\$ 149.750)
24	Out/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
25	Nov/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
26	Dez/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
27	Jan/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
28	Fev/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
29	Mar/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
30	Abr/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
TOTAL		R\$ 3.000.000	R\$ 2.150.250	(R\$ 849.750)

- Conforme decisão de fls. 16.717, os honorários da Administradora Judicial foram arbitrados em R\$ 3 MM, em 30 parcelas.
- Desde set/20 as parcelas não estão sendo pagas, perfazendo um valor em aberto de R\$ 849.750,00 em abr/21, quando se completou o prazo de 30 parcelas.
- Em caráter excepcional, no período de abr/20 até set/20, as Recuperandas diminuíram o valor das parcelas em função da pandemia da COVID-19, diferindo o pagamento de seu saldo.
- Até o momento os pagamentos permanecem pendentes e a Administradora Judicial já solicitou a sua regularização, sendo que a Recuperanda até o momento permanece inadimplente com os pagamentos na forma determinada pela decisão de fls. 16.717.

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
 and A&M ® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com

fls. 27687

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/06/2021 às 23:13, sob o número WJM121410543250. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código B2DEB2B.